



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
 Comissão Setorial de Licitação
 Fundo Municipal de Assistência Social



TERMO DE CONTRATO Nº 134.3.3/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 134.3.3/2023,
 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA JOELSON
 TAVARES DE ALMEIDA**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE MONTEIRO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 239, Centro, Monteiro – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 11.442.859/0001-77, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO, residente à Rua Pe. Arthur Cavalcante, 150, Centro- Monteiro/PB, portador do CPF nº. 012.556.184-93 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 3.068.410- 2ª VIA SSP/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ 11.050.568/0001-33, com sede a rua Coronel Francisco Torres, 43, Centro, Monteiro/PB, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) . JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2563961, expedida pela (o) SSP/PB, e CPF nº 011.174.574-86, tendo em vista o que consta no Processo nº 134/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0.10.95/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
LICITANTE: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ 11.050.568/0001-33						
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL

Assinado por 4 pessoas: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR, ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO





Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



3	açúcar cristal, branco, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 1 quilo, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. entrega parcelada.	SAFRA DE OURO	QUILO	5000	R\$ 3,39	R\$ 16.950,00
4	açúcar refinado: na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-de-açúcar, acondicionado em embalagem contendo 1 quilo.	UNIAO	UNIDA DE	600	R\$ 4,18	R\$ 2.508,00
6	arroz parboilizado tipo 1, classe longo fino, tipo 1. embalagem contendo 1 quilo, com intensificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com a Resolução 12/78, da CNNPA. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde.	COPAREI	QUILO	2400	R\$ 4,45	R\$ 10.680,00
7	arroz parboilizado tipo 2, classe longo fino, tipo 2. embalagem contendo 1 quilo, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, de acordo com a Resolução 12/78, da CNNPA. o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou no Ministério da Saúde. entrega parcelada.	COPAREI	UNIDA DE	1200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00
9	ATUM 170g	PEIXE IN NATURA	UNIDA DE	120	R\$ 5,86	R\$ 703,20

Assinado por 4 pessoas: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR, ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 100G.					
35	CONDIMENTO PREPARADO, TIPO ORÉGANO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 10G, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	OREGANO	UNIDADE	360	R\$ 1,96	R\$ 705,60
36	CONDIMENTO PREPARADO, TIPO SAZON VERMELHO, EM PACOTE DE 60G, INGREDIENTES: SAL, COLORÍFICO, ALHO*, CEBOLA*, ORÉGANO*, SALSA*, LOURO*, CONDIMENTOS PREPARADOS DE ALHO E DE CEBOLA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	SADIO	UNIDADE	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
37	CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, INSPECIONADO PELO SIF, VALOR NUTRICIONAL INDICADO, DATA DE FABRICAÇÃO.	TGUINHO	UNIDADE	5000	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00
38	DOCE EM POTE DE GOIABA, 100% PURO, TEXTURA HOMOGÊNEA, PASTA COMPACTA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 600 GRAMAS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES. SE EM LATA, ESTÁ NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	JULIETA	UNIDADE	400	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
39	ERVILHAS EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL,	BONARE	UNIDADE	1440	R\$ 2,99	R\$ 4.305,60

Assinado por 4 pessoas: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR, ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



46	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO I, EMBALAGEM CONTENDO 1 QUILO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	SAFRA DE OURO	QUILO	2400	R\$ 5,99	R\$ 14.376,00
48	FEIJÃO PRETO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO 1, EMPACOTADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 1QUILO, COM GRÃOS ÍNTEGROS, ISENTOS DE MOFO E SUJIDADES, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	SAFRA DE OURO	QUILO	360	R\$ 5,00	R\$ 1.800,00
49	FERMENTO - TIPO: EM PÓ QUÍMICO; EMBALAGEM COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	APTI	EMBALAGEM	240	R\$ 3,99	R\$ 957,60
50	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 500G, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	VITAMILHO	UNIDADE	2040	R\$ 1,25	R\$ 2.550,00
52	LEITE DE COCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, NATURAL, PASTEURIZADO, HOMOGENEIZADO, COM MÉDIO TEOR DE GORDURA, EM EMBALAGENS DE VIDRO COM 500 ML, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	IMPERIAL	UNIDADE	360	R\$ 2,99	R\$ 1.076,40
53	LEITE EM PÓ DESNATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, DO TIPO MOLICO OU SIMILAR.	TGUINHO	UNIDADE	1800	R\$ 5,99	R\$ 10.782,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



55	MACARRÃO NINHO A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA / OVOS / CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. 500G	GALO	UNIDA DE	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
56	MACARRÃO PARA LASANHA A BASE DE FARINHA DE TRIGO DE SÊMOLA OU SEMOLINA / OVOS / CORANTE NATURAL DE URUCUM OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL.	GALO	UNIDA DE	240	R\$ 6,99	R\$ 1.677,60
58	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR CLARA, PASTEURIZADO, COM OVOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	GALO	UNIDA DE	240	R\$ 3,99	R\$ 957,60
59	MAIONESE, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, VALIDADE DE 60 DIAS.	JULIETA	UNIDA DE	1800	R\$ 1,99	R\$ 3.582,00
60	MARGARINA CREMOSA, EMBALAGEM: PACOTE COM 250 GRAMAS, NO MÍNIMO COM 60% DE LIPÍDIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CLAYBO M	UNIDA DE	2400	R\$ 2,70	R\$ 6.480,00
61	MARGARINA CREMOSA, EMBALAGEM: PACOTE COM 500 GRAMAS, NO MÍNIMO COM 60% DE LIPÍDIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CLAYBO M	UNID	3600	R\$ 4,99	R\$ 17.964,00

Assinado por 4 pessoas: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, JOÃO ANDRÉSON VELOSO DA SILVA JUNIOR, ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



62	MARGARINA VEGETAL, EMBALAGEM: PACOTE COM 1 QUILO, NO MÍNIMO COM 60% DE LIPÍDIOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CLAYBO M	UNIDA DE	240	R\$ 8,99	RS 2.157,60
63	MILHO PARA MUNGUZÁ, EM EMBALAGEM DE 500G, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	SAFRA DE OURO	UNIDA DE	1000	R\$ 1,99	RS 1.990,00
64	MILHO PARA PIPOCA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	KIVITA	PACOT E	1000	R\$ 2,99	RS 2.990,00
65	MILHO VERDE, EM CONSERVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM PESO 200G, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE ABAULAMENTO OU AMASSÕES, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. ENTREGA PARCELADA.	FUGGINI	UNIDA DE	1800	R\$ 2,99	RS 5.382,00
66	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA PREPARO DE MINGAU, SABOR TRADICIONAL, COM 500 G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MAISEN A	UNIDA DE	240	R\$ 6,99	RS 1.677,60
67	MOLHO PRONTO, SABORES VARIADOS, CONTENDO TOMATE, CEBOLA, CARNE BOVINA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, SAL, ÓLEO VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, ALHO, SALSÁ, AIPO, MANJERICÃO, REALÇADO DE SABOR GLUTAMATO	JULIETA	UNIDA DE	500	R\$ 1,99	RS 995,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



	MONOSSÓDICO, AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, EM SACHE DE 340 GRAMAS					
68	OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM ORIGINAL DE FABRICA COM 900 ML, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, E ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. ENTREGA PARCELADA.	GENILZA	UNIDA DE	2400	R\$ 6,99	R\$ 16.776,00
69	OVOS BANDEJA DE 30 UNIDADES	CASVAV EL	BAND EJA	1200	R\$ 19,99	R\$ 23.988,00
70	PIRULITOS SORTIDOS, PACOTE COM 600G.	SUPRIML	PACOTE	2000	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00
71	POLPA DE FRUTA 1 QUILO - SABOR CAJÁ	IMPERIAL	QUILO	600	R\$ 11,99	R\$ 7.194,00
72	POLPA DE FRUTA 1 QUILO - SABOR CAJU	IMPERIAL	QUILO	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
73	POLPA DE FRUTA 1 QUILO - SABOR GOIABA	IMPERIAL	QUILO	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
74	POLPA DE FRUTA 1 QUILO - SABOR MANGA	IMPERIAL	QUILO	600	R\$ 5,99	R\$ 3.594,00
75	PRESUNTO DE CARNE BOVINA. 1KG	PERDIGAO	QUILO	72	R\$ 16,99	R\$ 1.223,28
76	PROTEÍNA TEXTURIZADA DA SOJA, BALAGEM DE 400 GRAMAS, CONTEÚDO CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, FIBRA ALIMENTAR, CÁLCIO, FERRO, INSPECIONADO PELA SIF/DIPOA.	SUPRASO Y	UNIDA DE	2400	R\$ 3,99	R\$ 9.576,00
77	QUEIJO - TIPO: MUSSARELA; EM BARRA ORIGEM: LEITE DE VACA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE. 1KG	CAPRIBO M	QUILO	72	R\$ 32,99	R\$ 2.375,28
78	QUEIJO DE COALHO DE BOA QUALIDADE. 1KG	CAPRIBO M	QUILO	120	R\$ 32,99	R\$ 3.958,80
79	QUEIJO RALADO PARMESÃO 50 GRAMAS	KEJAO	PACOTE	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80
80	RAPADURA, EXPORTAÇÃO DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM 300G, PRAZO DE VALIDADE DE ATE 6 MESES, INSPECIONADA PELA SECRETARIA DA AGRICULTURA.	ESTRELA	UNIDA DE	2400	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00

Assinado por 4 pessoas: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, JOÃO ANDRÉSON VELOSO DA SILVA JUNIOR, ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



81	REFRIGERANTE 2L - DIVERSOS SABORES, DO TIPO (COLA, GUARANÁ, LARANJA), COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	INDAIA	UNIDA DE	1080	R\$ 3,99	R\$ 4.309,20
82	REFRIGERANTE SABOR VARIADO, GARRAFA DE 250 ML, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	INDAIA	UNIDA DE	6000	R\$ 1,09	R\$ 6.540,00
83	SAL REFINADO, IODADO, COM ANTI-UMECTANTE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE IQUILO, COM MARCA REGISTRADA, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	VENEZA	QUILO	1200	R\$ 0,99	R\$ 1.188,00
85	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU: SUCO CONCENTRADO SABOR DE CAJU, EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE CAJU CONCENTRADO E INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	IMPERIA L	UNIDA DE	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00
86	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA SUCO CONCENTRADO SABOR DE GOIABA, EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DE GOIABA CONCENTRADO E INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO.	IMPERIA L	UNIDA DE	600	R\$ 2,99	R\$ 1.794,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



	NÃO DEVE CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 5 LITROS PARA CADA 500 ML DE SUÇO. A EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.					
87	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM DE PLÁSTICO DE 500 ML, VALIDADE DE 12 MESES, INSPECIONADO PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE.	SAFRA DE OURO	UNIDA DE	1500	R\$ 1,49	R\$ 2.235,00
89	XERÊM, TIPO I, CLASSE AMARELA, EMBALAGEM DE 500 GRAMA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMPANHADO DE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 1º DA LEI 25/05/200.	REIDE OURO	PACOTE	360	R\$ 1,99	R\$ 716,40
TOTAL						R\$ 557.056,56

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/12/2023 e encerramento em 28/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2. Deve-se observar que a vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 557.056,56 (QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão: 15- Secretaria Municipal de Assistência Social



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



Unidade de Orçamentária: 015- Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.1011.2084 - Manutenção dos Serviços de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.
Programa de Trabalho: 08.243.1011.2069 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
Programa de Trabalho: 08.243.1011.2070 - Serviços de Proteção Social Especial - CREAS/PAEFI
Programa de Trabalho: 08.243.1011.2071 - Manutenção da Casa de Acolhimento São Sebastião
Programa de Trabalho: 08.244.1011.2082 - Manutenção do Centro de Convivência do Idoso Iracema de Azevedo Menezes
Programa de Trabalho: 08 244 1011 2074 Manutenção de Outros Programas do FNAS
Programa de Trabalho: 08.244.1011.2080 - Manutenção do Programa IGD/SUAS - FNAS
Programa de Trabalho: 08.244.1011.2078 - Expansão e Manutenção do Programa Sopa da Gente e Nosso Pão
Programa de Trabalho: 08.244.1011.2072 - Serviços de Proteção Social Básica às Famílias - PAIF/CRAS
Programa de Trabalho: 08.243.1011.2085 - Desenvolvimento e Manutenção do Programa CRIANÇA FELZ (Primeira Infância SUAS)
Natureza da Despesa: 30.90.30 - Material de consumo
Fonte de Recurso: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

15001000 - Recursos Livres (Ordinário)

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666, de 1993.

5.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente,



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

- 16.1. É eleito o Foro da Monteiro - PB, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
Comissão Setorial de Licitação
Fundo Municipal de Assistência Social



Monteiro – PB, 28 de dezembro de 2023.

ANNA LORENA LETE NOBREGA LAGO
CONTRATANTE

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA, CNPJ 11.050.568/0001-33
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

Nome Completo:

CPF:

2-

Nome Completo:

CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3DE-0187-FA9A-1D5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOELSON TAVARES DE ALMEIDA (CPF 011.XXX.XXX-86) em 28/12/2023 09:30:48 (GMT-03:00)**
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **JOÃO ANDRESON VELOSO DA SILVA JUNIOR (CPF 083.XXX.XXX-12) em 28/12/2023 11:59:36 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO (CPF 012.XXX.XXX-93) em 28/12/2023 11:59:43 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO (CPF 095.XXX.XXX-00) em 28/12/2023 12:02:50 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://monteiro.1doc.com.br/verificacao/E3DE-0187-FA9A-1D5C>